



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.847/2016
(De 15 de Dezembro de 2016)

CERTIFICADO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 15/12/2016
Jessica Xaira Silva
Secretária de Administração do Governo

ESTABELECE O DIA DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como o Dia Do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado anualmente, no dia 04 de outubro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - O Dia do Agente Comunitário de Saúde será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a valorizar a importância social dos agentes de saúde como elo entre o Município e a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de Dezembro de 2016.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal